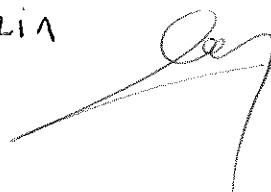


PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 145, de 2013**, do **Senador HUMBERTO COSTA**, que "Requer, com fundamento no artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, indicação e licença para representar esta Casa, em missão no exterior, na Terceira Missão de Estudos sobre Inovação, que se realizará no período de 22 a 29 de março de 2013, nas cidades de San Diego, São Francisco e Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos. Comunica ainda, nos termos do artigo 39, a ausência do país do Senador Humberto Costa, neste mesmo período".*

RELATOR: Senadora *ANA AMÉLIA*



I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 145, de 2013**, de autoria do **Senador Humberto Costa**, que "Requer, com fundamento no artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, indicação e licença para representar esta Casa, em missão no exterior, na Terceira Missão de Estudos sobre Inovação, que se realizará no período de 22 a 29 de março de 2013, nas cidades de San Diego, São Francisco e Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos. Comunica ainda, nos termos do artigo 39, a ausência do país do Senador Humberto Costa, neste mesmo período".

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: "se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em

missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40".

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que *"a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado"*, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no período de 22 a 29 de março de 2013, para desempenhar a referida missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do **Requerimento Nº 145, de 2013**.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2013.

Senador RICARDO FERRAÇO, Presidente

SENADOR LUIZ HENRIQUE  PRESIDENTE.

Senadora Ana Amélia, Relatora

